



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3121/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, Inciso II DA LEI 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.341/0001-10, com sede na Praça 13 de março, n.º 25, Centro, na cidade de Sarapuí, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Prefeito, GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, adiante designada **CONTRATANTE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem abrir o presente processo de **DISPENSA nº 197/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA FEIRA LUA DO DISTRITO DO COCAES, CONTENDO SERVIÇO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público a Intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	<i>DIA 25/04/2024, ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Paço Municipal – Praça 13 de Março, nº 25, Centro. e-mail compras@sarapui.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA FEIRA LUA DO DISTRITO DO COCAES, CONTENDO SERVIÇO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 1.2.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA(S) AQUISIÇÃO(ÕES)/DO(S) SERVIÇO(S)

2.1. A contratação da empresa de locação de brinquedos infláveis é essencial para a realização de uma Feira da Lua inclusiva e impactante no Distrito Cocaes. A escolha desses brinquedos específicos - touro mecânico, escorregador e pula-pula - foi feita considerando a necessidade de oferecer uma variedade de opções que promovam a diversão e a integração das crianças carentes da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

O touro mecânico é um brinquedo que proporciona desafio e diversão, estimulando a coordenação motora e o equilíbrio das crianças. O escorregador oferece momentos de aventura e estimula o desenvolvimento físico, além de promover interações sociais entre os participantes. Já o pula-pula é um clássico das festas infantis, que permite às crianças liberarem energia de forma segura e divertida.

Ao oferecer esses brinquedos infláveis na Feira da Lua, estaremos proporcionando oportunidades de lazer e entretenimento para as crianças carentes, muitas das quais podem não ter acesso a essas atividades em seu cotidiano. Além disso, a presença desses brinquedos pode contribuir para atrair um maior número de participantes à feira, aumentando seu impacto positivo na comunidade e fortalecendo os laços entre os moradores do Distrito Cocaes. Portanto, a contratação da empresa de locação de brinquedos infláveis é fundamental para garantir o sucesso e a relevância social desta iniciativa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.08– DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2022 – Manutenção do Fundo Social da Solidariedade
Ficha 276 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de pessoa jurídica

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.300,00 (Dois mil, e trezentos reais).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO não ficará aberta para recebimento de proposta devido a que tal serviço solicitado faz parte adicional de um contrato vigente, sendo assim não estará à disposição de novas propostas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 2(duas) horas corridas antes do evento do dia 27/04/2024 que tem início a partir das 19h no distrito do cocaes prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 07 (sete) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

9. Servidor Responsável: SABRINA MEDEIROS LARICE RODRIGUES

10. Setor: DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

11. Cargo/Função: ASSESSOR DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sarapuí/SP, 22 de abril de 2024

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO RESUMO
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para feira da lua Distrito Cocaes
Local e horário da Entrega/Execução: Distrito do Cocaes, 27 de abril
Prazo de Entrega/ Execução: montagem 2h antes do evento
Valor médio: 5.530,00
Prazo para pagamento: à vista
Fonte recurso: Fundo Social de Solidariedade

1. OBJETO

Promover uma experiência lúdica e inclusiva para crianças carentes do Distrito Cocaes durante a Feira da Lua, por meio da contratação de uma empresa para locação de brinquedos infláveis. Os brinquedos selecionados, como touro mecânico, escorregador e pula-pula, visam proporcionar momentos de diversão e interação, contribuindo para o desenvolvimento emocional e social das crianças participantes.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- A presente contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Art. 75, Inciso II;**

3. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa de locação de brinquedos infláveis é essencial para a realização de uma Feira da Lua inclusiva e impactante no Distrito Cocaes. A escolha desses brinquedos específicos - touro mecânico, escorregador e pula-pula - foi feita considerando a necessidade de oferecer uma variedade de opções que promovam a diversão e a integração das crianças carentes da comunidade.

O touro mecânico é um brinquedo que proporciona desafio e diversão, estimulando a coordenação motora e o equilíbrio das crianças. O escorregador oferece momentos de aventura e estimula o desenvolvimento físico, além de promover interações sociais entre os participantes. Já o pula-pula é um clássico das festas infantis, que permite às crianças liberarem energia de forma segura e divertida.

Ao oferecer esses brinquedos infláveis na Feira da Lua, estaremos proporcionando oportunidades de lazer e entretenimento para as crianças carentes, muitas das quais podem não ter acesso a essas atividades em seu cotidiano. Além disso, a presença desses brinquedos pode contribuir para atrair um maior número de participantes à feira, aumentando seu impacto positivo na comunidade e fortalecendo os laços entre os moradores do Distrito Cocaes. Portanto, a contratação da empresa de locação de brinquedos infláveis é fundamental para garantir o sucesso e a relevância social desta iniciativa.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- montagem e desmontagem dos brinquedos com antecedência conforme estabelecido neste termo.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes

Documentos, **Habilitação Pessoa Jurídica:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

06. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.
- Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo responsável.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo CONTRATANTE, que será de até (1) dia corrido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior.

10. DO PAGAMENTO

- O pagamento do serviço ou produto será após a execução do serviço ou entrega do produto e emissão de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato ou da aquisição.
- Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;
- O pagamento será efetuado **à vista**, mediante apresentação de nota fiscal.

11. DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

-As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura de Sarapuí, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

-conforme reserva de dotação em anexo.

02.08– DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2022 – Manutenção do Fundo Social da Solidariedade

Ficha 276 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de pessoa jurídica

13. DAS COTAÇÕES

Empresa	CNPJ	R\$ TOTAL
JR LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	05.411.674/0001-00	2.300,00
CREUSA ANTUNES PROENÇA CARVALHO	13.426.567/0001-76	2.760,00
EMPRESA 3 – NÃO RESPONDEU		
Valor médio		2.530,00

14. DAS GARANTIAS

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes garantias:

- não se aplica

15. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

16. DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme o caso com base no art. 155 da lei 14.133/21 e serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas conforme o caso os previstos no art. 156 da lei 14.133/21.

17. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: SABRINA MEDEIROS LARICE RODRIGUES

Setor: DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Cargo/Função: ASSESSOR DE TURISMO

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

- A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Sarapuí, 22 de abril de 2024

Diretoria de Assistência Social

Alanderson Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

2. Objeto:

2.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA FEIRA LUA DO DISTRITO DO COCAES, CONTENDO SERVIÇO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS - ITEM 02	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVEL	1	SERV		
2	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO	1	SERV		
3	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA G	1	SERV		
				TOTAL	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Sarapuí, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.